DECRETO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, OS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2021, HORÁRIO INTEGRAL, E O DIA 02 DE MARÇO, ATÉ ÀS 12H00MIN.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.026, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras na mesma data, Edição nº 2717, Primeiro Caderno;

CONSIDERANDO que os dias 28 de fevereiro e 1º de março serão, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval, bem como 02 de março corresponderá à quarta-feira de cinzas;

D E C R E T A,

Art. 1º - Pontos facultativos, na Câmara Municipal de Lavras, os dias 28 de fevereiro e 1º de março, em horário integral, e 02 de março, até às 12h00min.

Art. 2º - Todos(as) os(as) servidores(as) do Legislativo Municipal, em 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, deverão cumprir suas jornadas de trabalho a partir das 12h00min.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 21 de fevereiro de 2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente